



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 566/11-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Relatório n.º 009/2011-1ªC.A. e do Despacho n.º 131/2011/CGMP, oriundos da Corregedoria Geral do Ministério Público, no tocante à recomendação de vitaliciamento do Exmo. Sr. Promotor de Justiça Substituto, Doutor Alessandro Samartin de Gouveia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 27 de maio de 2011;

RESOLVE:

CONFIRMAR, no cargo de Promotor de Justiça de Entrância Inicial, o Excelentíssimo Senhor Doutor **ALESSANDRO SAMARTIN DE GOUVEIA**.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 27 de maio de 2011.

JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO

Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ

Membro e Secretária

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro